



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.512, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de Janeiro de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (INSAUDE) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.480, de 19 de Janeiro de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social a INSAUDE – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde, no exercício financeiro de 2024:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2024**, para a instituição, no total **De 5.224.684,34** (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) **Para** até R\$ 5.346.184,34 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), assim distribuídas:

### **DIVISÃO DOS RECURSOS:**

### **SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS**

**De:**

| ESPECIFICAÇÃO                                          | VALORES EM R\$ |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| INSAUDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E G. EM SAÚDE | 2.973.345,48   |

**Para:**



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

| ESPECIFICAÇÃO                                          | VALORES EM R\$ |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| INSAUDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E G. EM SAÚDE | 3.094.845,48   |

Art. 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal n° 2.480, de 19 de Janeiro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAR                   |                          |                                           |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO                         | 02.00.00                 | PODER EXECUTIVO                           |
| Unidade Orçamentária          | 02.04.00                 | Secretaria Municipal de Assistência Saúde |
| Unidade Executora             | 02.04.01                 | Fundo Municipal da Saúde                  |
| <b>Funcional Programática</b> | <b>10.301.0002.2.002</b> | <b>Subvenção Social – Hospital</b>        |
| Classificação Econômica       | 3.3.50.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE T. – P. JURÍDICA       |
| Fonte Financiamento           | 01                       | Tesouro                                   |
| Valor                         | <b>Ficha 078</b>         | R\$ 121.500,00                            |

Parágrafo único – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será parte por anulação das dotações no orçamento, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

| ANULAÇÃO                      |                          |                                            |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO                         | 02.00.00                 | PODER EXECUTIVO                            |
| Unidade Orçamentária          | 02.04.00                 | Secretaria Municipal de Assistência Saúde  |
| Unidade Executora             | 02.04.01                 | Fundo Municipal da Saúde                   |
| <b>Funcional Programática</b> | <b>10.301.0002.2.051</b> | <b>MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |
| Classificação Econômica       | 3.1.90.13.00             | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       |
| Fonte Financiamento           | 01                       | Tesouro                                    |
| Valor                         | <b>Ficha 105</b>         | R\$ 121.500,00                             |

Art. 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2024.



## ***Município de Bernardino de Campos***

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51*

*CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março.

Bernardino de Campos, 13 de Junho de 2024.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**  
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4C6-B3F0-B7F5-4244

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 13/06/2024 09:13:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 13/06/2024 09:20:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/B4C6-B3F0-B7F5-4244>